

LEI Nº 11.477, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

Concede o título de Cidadã de Porto Alegre à senhora Asunción Romacho Garcia de Ortiz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadã de Porto Alegre à senhora Asunción Romacho Garcia de Ortiz, nos termos da Lei nº 9.659, de 22 de dezembro de 2004.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 25 de setembro de 2013.

Sebastião Melo,
Prefeito, em exercício.
Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.